



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 08 / 2009.

Passa a denominar-se “Rua Poetisa Ritinha Torres” a atual rua denominada “Rua Projetada A”, localizada no Bairro Jardim Amália, em Arrozal, 3º Distrito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Poetisa Ritinha Torres”, a atual Rua denominada “Rua Projetada A”, localizada no Bairro Jardim Amália, em Arrozal, 3º Distrito de Pirai, RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

JUSTIFICATIVA: D. Ritinha, Poetisa com vasto conhecimento literário, foi uma das pessoas que levaram o nome de Pirai, a vários recantos de nosso País com a divulgação de seus escritos, o que muito honrou nosso Município, orgulhando todo o povo piraiense e, principalmente, o povo arrozalense, local onde viveu e escreveu suas obras.

Entendendo plenamente justificada a presente proposição, esperamos dos nobres pares, sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 16 de março de 2009.

CHARLES TORRES DIAS
- Vereador -